



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

**TERMO DE REFERÊNCIA
 CODEP Nº 09/2025**



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A contratação será realizada com a empresa **Reality Psicologia Organizacional (CNPJ: 57.043.219/0001-95)**, no período de fevereiro a dezembro de 2025, para a execução do **Programa de Formação de Líderes e Sucessores**. O objetivo é desenvolver competências gerenciais, técnicas e comportamentais de servidores ocupantes de cargos de liderança e potenciais sucessores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT8).

O programa contemplará atividades como mentorias individuais e coletivas, avaliações comportamentais, mapeamento de competências, feedback estruturado e capacitação do time de recursos humanos, assegurando a continuidade administrativa e a excelência nos serviços prestados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

A capacitação proposta visa atender às seguintes necessidades institucionais:

Gestão do Conhecimento e Continuidade Administrativa:

Garantir a preservação do conhecimento institucional e minimizar os impactos de transições de liderança, assegurando a continuidade das atividades críticas do Tribunal.

Fortalecimento da Governança:

Alinhar as ações de capacitação ao Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026, contribuindo diretamente para o alcance da Meta 14, que visa aprimorar o Índice de Governança e Gestão de Pessoas.

Desenvolvimento de Talentos:

Identificar e desenvolver potenciais líderes, promovendo uma cultura de aprendizado contínuo e incentivando a inclusão de diferentes perfis nas funções de liderança.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Resiliência Organizacional:

Preparar o TRT8 para desafios futuros, como aposentadorias, mudanças legislativas ou reorganizações administrativas, garantindo que a liderança esteja capacitada para tomar decisões estratégicas e eficazes.

O programa está alinhado ao Plano Anual de Capacitação (PAC) 2025 e representa uma ferramenta estratégica para aprimorar a governança e a gestão de pessoas no âmbito do TRT8.

2.2. Natureza dos serviços

Destaca-se que NÃO se trata de serviço de publicidade e divulgação, cuja contratação por inexigibilidade é vedada pelo ordenamento jurídico.

A contratação tem período definido, conforme descrito abaixo:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: fevereiro a dezembro de 2025;

MODALIDADE: Presencial e telepresencial;

Participação **95 servidores**.

Resta comprovado que não se trata de serviço com prestação continuada.

2.3. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 e a Portaria TRT8 PRESI nº126, de 3 de fevereiro de 2023.

2.4. Da Notória Especialização

Reality Psicologia Organizacional (Reality Gente e Gestão)

Fundada em 2007 pelo Prof. Fernando Battestin, a Reality Psicologia Organizacional (também conhecida como Reality Gente e Gestão) conta com 18 anos de atuação, especializada em





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

atender pequenas, médias e grandes empresas, públicas e privadas, que ainda não possuem uma cultura de gestão de pessoas bem fortalecida. Com atendimento presencial e remoto em todo o Brasil, a empresa se destaca por desenvolver projetos personalizados que abrangem todos os processos de RH.

Clientes Atendidos

Entre os clientes atendidos estão a Universidade Cruzeiro do Sul, Rede Globo, IBI, UNIMED, entre outros.

Serviços Oferecidos

- Diagnóstico e reorganização dos processos de RH de acordo com modernas práticas de mercado
- Formação e Mentoria para implantação de Business Partner de RH (HRBP)
- Atração e Hunting no mercado de profissionais sêniores e Gestores
- Organização do plano de sucessão e carreira da Companhia
- Plano de cargos e salários, e programas de remuneração variável
- Avaliação de competências e desempenho
- Montagem de Universidade Corporativa e implantação de EAD
- Programas de desenvolvimento de Líderes
- Mentoria, Assessment e Executive coaching
- Pesquisa e gestão do Clima Organizacional
- Estratégias para comunicação interna e endomarketing
- Diagnóstico e estratégia para Cultura Organizacional
- Gerenciamento técnico da equipe de RH e suas demandas diárias
- Apoio à Direção da empresa nas Estratégias Organizacionais, atuando como Conselheiro nas decisões que envolvam o negócio e pessoas

Programa de Desenvolvimento de Líderes e Sucessores

A empresa possui em seu portfólio um Programa completo de Desenvolvimento de Líderes e Sucessores, contendo mapeamento de competências, capacitações, mentorias, análises de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

perfil comportamental, com valor competitivo no mercado. A proposta inclui o treinamento da equipe de gestão de pessoas para a solução de continuidade do projeto, sem ônus adicional.

Experiência com o TRT8

A equipe da Reality já atuou em parceria com a Leme Consultoria em um grande projeto realizado no TRT8 em 2012/2013. Os resultados contribuíram para o pioneirismo do TRT8 na implantação da gestão por competências na Justiça do Trabalho. A empresa possui expertise nos desafios enfrentados por gestores públicos e na realidade do Tribunal.

Sobre o Fundador

Fernando Battestin é um profissional de destaque nas áreas de Psicologia e Recursos Humanos, com vasta experiência como autor, palestrante e professor em cursos de graduação e pós-graduação. Possui MBA executivo internacional em Gestão de Pessoas, mestrado em Educação, e especialização como coach e analista comportamental DISC e Inteligência Emocional.

Com trajetória sólida em empresas nacionais e multinacionais de diversos setores, ocupou cargos de gestão e estratégia. É fundador do Grupo de RH de Facilities e Auditor de Qualidade em processos da ISO.

Publicações

Fernando Battestin é autor de obras importantes na área:

- **Gestão de Pessoas Estratégica:** mostra como alinhar o RH às estratégias empresariais, promovendo uma cultura organizacional focada em resultados.
- **Liderança e Inovação na Gestão de Pessoas:** destaca como líderes inovadores podem engajar e motivar equipes, criando um ambiente colaborativo que impulsiona o desempenho.

Missão

O principal objetivo da Reality é fortalecer a área de recursos humanos e alinhá-la às estratégias de negócio, garantindo soluções eficazes e adaptadas às necessidades





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

específicas de cada cliente. Com uma abordagem centrada no desenvolvimento humano, a empresa se compromete a impulsionar o crescimento e o sucesso de seus parceiros.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DATA:	fevereiro a dezembro de 2025
QUANTIDADE DE LICENÇAS/INSCRIÇÕES/PARTICIPANTES:	95 participantes
CARGA HORÁRIA:	370 horas
OBJETO RESUMIDO:	Contratação de Curso Fechado
OBJETO RESUMIDO:	Contratação de “PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE LÍDERES E SUCESSORES” que irá ocorrer nos período de fevereiro a dezembro de 2025, na modalidade Presencial e Telepresencial, promovido pela Reality Psicologia Organizacional (CNPJ: 57.043.219/0001-95), destinado a 95 servidores do TRT 8ª Região.
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, III, “f” da Lei 14.133/21 - Inexigibilidade
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:	<p>O Programa de Desenvolvimento de Líderes do TRT 8º engloba as seguintes fases/técnicas e ferramentas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mapeamento das competências de Liderança: Será feito um trabalho de mapeamento das competências de líderes, determinando os indicadores comportamentais que nortearam a liderança durante todo o projeto. O mapeamento é feito através de entrevistas com alguns líderes, em todos os níveis, e com a participação ativa da área de RH na construção. Para consolidar o perfil ideal, também será entrevistada a alta administração do tribunal. • Para essa fase contemplamos entrevistas presenciais, totalizando 24 horas de trabalho, mais 32 horas de consolidação do material e preparação da ferramenta de avaliação. • A ferramenta utilizada para suportar posteriormente as avaliações será do fornecedor Umanni, uma ferramenta de RH consolidada no mercado, que após o término do programa poderá ser adquirida para o TRT 8º continuar os trabalhos através da equipe de RH, que será treinada para utilizar a ferramenta. • Avaliação das competências de Liderança: Aplicaremos as avaliações dos Líderes, fruto do mapeamento levantado, justamente para termos um diagnóstico preciso de quais competências/comportamentos cada Líder precisa desenvolver, tornando o PDI – Plano de Desenvolvimento individual, singular,





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

fazendo com que os consultores/mentores possam trabalhar esses pontos durante todo o projeto.

- A avaliação será feita online, dentro da ferramenta Umanni, que gerará relatórios comparativos do desempenho de cada líder nas competências de liderança.
- Para compor essa avaliação convidaremos Líderes, liderados e gestores desses líderes para avaliar cada membro, onde no caso dos liderados, garantiremos o anonimato durante o processo.
- Utilizaremos 24h de estudos das avaliações, para que os consultores possam entrar posteriormente nas mentorias individuais com os pontos de Desenvolvimento mapeados.
- Mapeamento do perfil DISC dos cargos: Será utilizada uma ferramenta que permite o mapeamento do perfil ideal para cada cargo/área baseado na metodologia DISC através da ferramenta da Thomas.co. Para efetuarmos esse mapeamento entrevistaremos os gestores e RH para compreender os comportamentos ideais, sendo previsto um total de 32hs de mapeamento online.
- No final desta fase teremos o perfil DISC de cada cargo, com clareza de comportamentos esperados. • Essa ferramenta Thomas.co poderá também ser adquirida pelo TRT 8º após conclusão do projeto para uso da equipe de RH, que será formada para utilizar a ferramenta.
- Avaliação do perfil DISC dos Líderes: Após o mapeamento DISC feito na ferramenta, iremos para aplicação do DISC em todos os participantes do programa, aplicação 100% online e individual.
- Concluído a etapa da aplicação da ferramenta, faremos os estudos para mostrar o percentual de aderência de cada ocupante do cargo. Esse estudo será uma das bases para a construção de PDI – Plano de Desenvolvimento individual, para cada participante, tornando o projeto singular. Os estudos de aderência levarão 16hs de dedicação da consultoria e serão apresentados os resultados gerais em reunião com RH e Alta administração.
- Programa de mentoria individual: Após a aplicação das ferramentas de avaliação de competências de liderança e do DISC partiremos para 8 sessões de mentoria individual, sendo 1(uma) mentoria por mês com cada líder. A mentoria poderá ser aplicada 100% online. Totalizando 8hs de mentoria por líder individualmente.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

	<ul style="list-style-type: none"> • Para as sessões de mentoria será apresentado o cronograma de todos os encontros, e disponibilizado para os líderes se programarem, com data e horário, visando otimizar a agenda de todos os envolvidos. • Durante a mentoria será trabalhado a montagem do PDI – Plano de Desenvolvimento individual, de cada Líder, baseado nos resultados das avaliações das competências de liderança e DISC, permitindo ao Líder ter um projeto singular e personalizado. • Programa de sala de aula:: Durante o programa faremos a aplicação de duas aulas presenciais ou online, coletivas, com 8 horas de duração cada aula. • O conteúdo das salas de aulas terão como base as competências de liderança mapeadas no projeto. • As datas da sala de aula também serão programadas, sendo 1(uma) no início e após a quarta/quinta sessão de mentoria. • Formação do time de RH do TRT 8: Durante o programa faremos a formação do time de RH nas ferramentas aplicadas, os capacitando para a continuidade do projeto pós-encerramento do trabalho da consultoria. A formação do time de RH contempla: <ul style="list-style-type: none"> • Capacitação no uso da ferramenta de avaliação de líderes; • Capacitação no uso da ferramenta DISC; • Capacitação em mentoria de líderes.
OUTRAS INFORMAÇÕES	Vide proposta (doc. nº 3).

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

Por se tratar de curso existente no mercado como oferecimento de uma turma fechada ao Tribunal, houve a necessidade de realização de um Estudo Técnico Preliminar, conforme documento nº 31, que fundamenta a necessidade e a viabilidade da contratação do Programa de Desenvolvimento de Líderes e Sucessores, em alinhamento com os objetivos e as demandas especificadas no PAC 2025 e no Requerimento de Ação de Capacitação. Essas informações orientam a elaboração do presente Termo de Referência e garantem a adequação da solução proposta às necessidades institucionais do TRT8.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

4.1 MATRIZ DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO EVENTO						
Se (Causa)	Então (Consequência)	Categoria	Probabilidade	Impacto	Severidade/Medida do Risco	Resultado
Houver atrasos ou falhas no processo de contratação	Evento não ocorrerá	Custo (C) ▾	1 - Baixo ▾	3 - Alto ▾	10 a 16 - Altíssimo Risco ▾	Mitigar. Controlar de maneira efetiva a execução da contratação
O instrutor não puder ministrar o curso por motivos de força maior em determinada data pré-agendada	A capacitação do servidor resta comprometida	Custo (C) ▾	1 - Baixo ▾	3 - Alto ▾	1 a 3 - Baixo Risco ▾	Transferir. Avaliar a possibilidade de substituir o instrutor.
Mapeamento feito por pessoa que elenque qualidades do atual gestor que não são competências necessárias e nem características do perfil DISC do cargo	Mapeamento de competências e perfil DISC enviesado	Qualida... ▾	2 - Médio ▾	4 - Muit... ▾	10 a 16 - Altíssimo Risco ▾	Evitar. Estabelecer competências básicas (hard skills) do cargo a partir dos objetivos do setor descritos no manual da organização; Formulário preenchido pela alta administração descrevendo as soft skills necessárias para cada cargo; Formulário específico para determinar o perfil DISC do cargo.
Falta de acompanhamento dos prazos das atividades	Não atendimento dos prazos estabelecidos no cronograma para as atividades descritas no projeto	Tempo ... ▾	2 - Médio ▾	3 - Alto ▾	6 a 9 - Alto Risco ▾	Evitar. Registro dos prazos das atividades no Labore do TRT8 com acompanhamento e atualizações diárias; Revisão semanal dos prazos das atividades pelo líder do projeto.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Participantes e colaboradores priorizam as atividades de seu setor em detrimento da atividade do projeto	Não finalizar o mapeamento de competências de liderança e do perfil DISC dos cargos em 100% dos participantes no prazo estipulado no projeto	Custo (C) ▾	3 - Alto ▾	3 - Alto ▾	10 a 16 - Altíssimo Risco ▾	Evitar. Despacho exaurido pela presidência determinando a resposta dos participantes e colaboradores necessários; Entrega do certificado de conclusão da oficina condicionada ao preenchimento dos questionários/formulários pelos participantes.
Falta de engajamento nas mentorias individuais ou coletivas	Perda de oportunidade de desenvolvimento individual e comprometimento dos objetivos do projeto	Qualida... ▾	2 - Médio ▾	3 - Alto ▾	6 a 9 - Alto Risco ▾	Evitar. Reuniões introdutórias para apresentar a importância das mentorias e alinhar expectativas; Relatórios de progresso das mentorias monitorados pelo RH
Resistência a mudanças nos resultados do mapeamento DISC	Dificuldade em implementar os PDIs e resistência ao desenvolvimento proposto	Qualida... ▾	2 - Médio ▾	3 - Alto ▾	6 a 9 - Alto Risco ▾	Evitar. Sessões de devolutiva conduzidas por profissionais especializados para explicar os resultados; Inclusão de exemplos práticos que demonstrem a validade da ferramenta
Desafios na integração do time de RH ao projeto	Dificuldade em dar continuidade ao projeto após a consultoria	Tempo ... ▾	1 - Baixo ▾	4 - Muit... ▾	6 a 9 - Alto Risco ▾	Evitar. Capacitações específicas para o RH com cronograma detalhado; Suporte técnico contínuo da consultoria durante a implementação





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Baixa participação nas aulas presenciais ou online	Comprometimento do aprendizado coletivo	Custo (C) ▾	2 - Médio ▾	2 - Médio ▾	4 a 5 - Médio Risco ▾	Evitar. Agendamento das aulas com ampla antecedência; Inclusão de certificação vinculada à participação
--	---	-------------	-------------	-------------	-----------------------	---

LEGENDA		
Item	Descrição	Atributos
Categoria	Classificar os riscos de acordo com sua categoria.	(\$) Custo/ (T)Tempo/ (Q) Qualidade/ (O) Outros
Probabilidade	Classificar os riscos de acordo com a sua probabilidade de ocorrência, ou a chance do evento vir a acontecer, na percepção do gerente do projeto.	(1) Baixa; 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Classificar os riscos de acordo com o impacto causado, caso ocorram. Por exemplo, se vier a faltar a maior parte dos recursos para a realização do projeto, o impacto pode ser alto ou muito alto.	(1) Baixo; (2) Médio; (3) Alto; (4) Muito Alto.
Severidade	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco.	de 1 a 3 – baixo risco; de 4 a 5 – médio risco; de 6 a 9 – alto risco; e de 10 a 16 – altíssimo risco.
Resposta	O gerente do projeto deve planejar uma resposta para cada risco identificado.	Evitar, transferir, mitigar ou aceitar o risco.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Verifica-se que a empresa **Reality Psicologia Organizacional (CNPJ: 57.043.219/0001-95)**, atende aos requisitos de qualificação teórica na temática, por sua vasta experiência no mercado. O curso e demais serviços não se configuram como serviços continuados, sem a necessidade da contratação se estender por mais de um exercício financeiro de forma permanente.

5.1 Nível de qualidade do serviço

Ao final da contratação, os servidores participantes devem ter identificado as competências e perfis comportamentais para cargos de liderança, desenvolvimento de Planos de Desenvolvimento Individual a partir das mentorias individuais, desenvolvimento de competências de liderança e ao setor de RH, ter formação específica quanto à utilização das ferramentas de avaliação.

5.2 Requisitos Sociais e Critérios de Sustentabilidade:

Informa-se que a empresa **CON Treinamentos, CNPJ:13.859.951/0001-62**, está regular com a justiça do trabalho, atendem aos requisitos de “não emprego de menores” (doc. nº 3) e não fará uso de materiais/apostilas impressas.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

5.3. Instrumento De Medição De Resultados

Após a realização do curso, os servidores estarão preparados para lidar com temas cruciais relacionados à liderança e gestão de pessoas.

Ademais, o programa permitirá a multiplicação do conhecimento adquirido, consolidando um modelo de formação continuada dentro do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por inexigibilidade, com base na alínea f, inciso III, art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme consta da alínea “f”, inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos), é inexigível licitar nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, diante da inviabilidade de competição.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O programa ocorrerá nas modalidades presencial/telepresencial, tendo como participantes 95 servidores, divididos em dois tipos de programa: um completo e um reduzido.

A contratada encaminhou a proposta do curso dentro do que foi solicitado pela SEGEP/CODEP (doc. nº 3).

O programa será realizado em etapas, desta maneira o pagamento será efetuado em 10 parcelas. Assim, ao final de cada mês será paga uma parcela referente à prestação do serviço e às entregas efetuadas.

No final do programa, serão emitidos os certificados de participação dos servidores, e o processo será encaminhado para a SEADM para finalização do pagamento.

Realizado o pagamento e não se encontrando nenhuma pendência, o processo será arquivado.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão de contratos do TRT8 está definido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI Nº 636/2018.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Certifica-se que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais, acessórias, instrumentais ou complementares que constituem área de competências legal do órgão.

O curso está previsto no PAC 2025 (Portaria PRESI 88-2025), diante da necessidade do TRT8 em preparar os servidores para desempenhar suas atividades.

Na presente contratação, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, ou seja, o instrutor contratado deve prestar diretamente o curso.

Uma vez emitida a Nota de Empenho, o processo será encaminhado para fins de autorização do pagamento.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O presente evento corresponderá ao valor de **R\$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais), conforme tabela abaixo:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

CONTRATADA		TURMAS	QUANTIDADE DE SERVIDORES	VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	CUSTO TOTAL FINAL
Contratação de curso fechado/personalizado	Reality Psicologia Organizacional, CNPJ: 57.043.219/0001-95	Programa Completo	15	R\$ 6.000,00	R\$ 186.000,00
		Programa Reduzido	80	R\$ 1.200,00	
TOTAL			-	-	R\$ 186.000,00

Para confirmar o preço praticado no mercado, foi juntada a comprovação de preço de 3 (três notas fiscais (doc. nº 8).

Modalidade de Pagamento

Pagamento em 10 parcelas de **R\$18.600,00**

10.1. Adequação Orçamentária (SIGEO-JT)

Situação 1 – Contratação de um item que consta no Plano de Aquisições.

ORIGEM DO RECURSO	CÓDIGO SIGEO	DESCRIÇÃO DO ITEM NO SIGEO	INVESTIMENTO TOTAL
APLICA	Item Sigeo será informado quando o orçamento 2025 estiver disponível.	-	R\$ 186.000,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante atenderá às obrigações, conforme segue:

- Notificar a CONTRATADA sobre inobservância de cláusulas contratuais, bem como falhas de natureza grave, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail;
- Solicitar à contratada a prestação do serviço contrato, através de notificação, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail;
- Assegurar os recursos necessários para o pagamento do objeto contratado. Acompanhar os trabalhos objeto do contrato;
- A ausência de acompanhamento pela fiscalização não exige a CONTRATADA de cumprir suas obrigações;
- Solicitar da CONTRATADA, após a entrega do serviço, a Nota fiscal para fins de pagamento, inclusive, via e-mail;
- Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, emitida no valor correspondente ao serviço prestado. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, e será atestada a conclusão dos serviços correspondentes;
- Disponibilizar, se for o caso, as normas internas para observância pela CONTRATADA, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail;
- Permitir à CONTRATADA acesso aos locais onde esteja sendo realizada a prestação do serviço contratado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada atenderá às obrigações, conforme segue:

- Estar de acordo com o horário, local de realização do evento, metodologia de trabalho, carga horária e valor da hora trabalhada, bem como quanto às normas internas aplicáveis, às quais se obriga a cumprir.
- Estar ciente de que a ESCOLA reserva-se o direito de cancelar a atividade com





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

prévio aviso, em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático-pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento do evento.

- Estar ciente de que os serviços serão avaliados, utilizando-se o seguinte critério: avaliação feita pelos participantes e Coordenadoria do evento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Considerando-se a Portaria PRESI nº 218, de 03 de março de 2023:

Ficará sujeita às seguintes penalidades, conforme definido no contrato:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Art. 4º O Tribunal poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório, o que será verificado após a realização dos cálculos pertinentes pela Divisão de Contabilidade (DICON).

§ 1º Para fins desta Portaria, será considerado irrisório o valor igual ou inferior a 0,5%





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

do previsto no:

I – art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para compras e serviços não referidos no inciso anterior.

Das penalidades:

Da advertência

Art. 13. A penalidade de advertência deverá ser formalmente aplicada como alerta para a adoção de medidas corretivas, com o objetivo de sanar faltas contratuais leves, quando o contratado descumprir obrigação contratualmente assumida ou desatender às determinações da execução do contrato.

Da multa por atraso no cumprimento das obrigações contratuais

Art. 14. A multa moratória é a sanção pecuniária que será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada no percentual mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Da multa por inexecução parcial ou total do contrato

Art. 16. A multa compensatória será imposta à contratada que executar parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexecução parcial e a inexecução total do contrato, podendo, nesses casos, o Tribunal rescindir unilateralmente o contrato, observando-se o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133, de 2021.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Do impedimento de licitar e contratar

A penalidade de impedimento de licitar e contratar deve ser aplicada no caso das infrações administrativas previstas no art. 18 da portaria supra.

Da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Art. 20. A penalidade de declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021, tem por objetivo punir faltas contratuais gravíssimas.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A política de proteção de dados pessoais foi instituída no âmbito da Justiça do Trabalho da 8ª Região em 21 de outubro de 2020 por meio da Resolução TRT8 Nº 56/2020, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de estabelecer procedimentos para garantir a segurança da informação, de forma eficiente, que favoreça as atividades jurisdicionais e administrativas deste Tribunal com integridade, confidencialidade e disponibilidade.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

15. CONCLUSÃO

Para subsidiar deliberação superior, e para fins de emissão de futuro empenho em favor da contratada, foram juntados a estes autos os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda (**doc. nº 2**);
- Estudo Técnico Preliminar (**doc. nº 31**)
- Proposta ao TRT8 (**doc. nº 3**);
- Atestado de capacidade técnica (**docs. 5 a 7**);
- Notas fiscal que comprovam o preço (**doc. nº 8**);
- Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ (**doc. nº 4**);
- Regularidade no SICAF - Certidões (**doc nº 9 a 13**); e
- Declaração de “Não Emprego de Menor” (**doc. nº 3**).

Belém, 20 de fevereiro de 2025.

ALLAN DE MACEDO MAUÉS

Técnico Judiciário - Área Administrativa

CLAUDILENA PUGET DA FONSECA

Chefa do Núcleo de Capacitação de Servidores

CAROLYNE SOARES DE CASTRO

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

C O N C L U S ã O

APROVO o Termo de Referência nº 09/2025 da CODEP, e estando de acordo com as propostas elaboradas pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, façam-se conclusos estes autos à Secretaria Administrativa – SEADM para análise da contratação e emissão da nota de empenho.

Belém, 20 de fevereiro de 2025

LIA MARTINS COSTA E SILVA CRUZ
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

